



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI 1.049/2018

SÚMULA: Altera em partes a Lei N° 990/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, Criando e Incluindo Ações e Projeto Atividade e dá outras providências."

Jair Klasner– Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera em partes a Lei N° 990/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, Incluindo as seguintes Ações:

Programa 06- Boas Práticas Agrosilvo Pastoris

Ações: 2.154- Programa de Incentivo a Cadeia Produtiva do Café-----R\$ 175.000,00

Programa 09- Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer

Ações:1.109- Parque Infantil -----R\$ 50.000,00

Art 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, 03 de julho de 2018

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621